

RESOLUÇÃO Nº 134/2022
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

Revoga a Resolução nº 60/2020 que habilitou a VENTOS DE SANTA LUZIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0001762-39,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido da empresa, a Resolução nº 60, de 10 de novembro de 2020, que habilitou a VENTOS DE SANTA LUZIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 15.673.834/0002-16 e IE nº 168.475.319NO, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente